

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Centro de Convivência dos Idosos
Responsável pela demanda	Ires Deomira de Assis Gallon
Matrícula	96350-1
E-mail institucional	idososcaibi@gmail.com

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de fita antiderrapante para aplicação nas escadas e nos corredores do Espaço Saúde dos Idosos, vinculado ao Centro de Convivência dos Idosos do Município de Caibi. O espaço é frequentado diariamente por pessoas idosas, público que apresenta maior vulnerabilidade a quedas em razão da redução de mobilidade, equilíbrio e acuidade visual, o que torna indispensável a adoção de medidas preventivas de segurança nas áreas de circulação, especialmente em degraus e passagens com piso liso.

A não realização da contratação manteria os usuários expostos ao risco de escorregões e quedas, as quais podem ocasionar lesões graves, fraturas e internações, com reflexos na saúde e na qualidade de vida dos idosos atendidos, além de eventual responsabilização da Administração por omissão no dever de zelar pela segurança dos frequentadores de próprio municipal. A situação atual, portanto, é inadequada e exige providência imediata.

A solução proposta é de baixo custo, de aplicação simples e de efeito imediato na redução do risco, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, pois permite alcançar o resultado pretendido, a segurança dos usuários, com o menor dispêndio de recursos públicos e sem a necessidade de obras ou intervenções estruturais.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ROLOS DE FITA ANTIDERRAPANTE, COM 30 M DE COMPRIMENTO, 5 CM X 2 MM, DESTINADOS À APLICAÇÃO NAS ESCADAS E CORREDORES DO ESPAÇO SAÚDE DOS IDOSOS, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para o atendimento da necessidade foram analisadas três alternativas. A primeira consiste na realização de processo licitatório para a aquisição do material. Embora seja a regra geral, o procedimento mostra-se desproporcional diante do baixo valor da despesa, cujo custo administrativo e cujo tempo de tramitação superariam o benefício esperado, além de retardar a mitigação de um risco que já existe, razão pela qual foi descartada.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada para a execução do serviço de tratamento antiderrapante dos pisos. Tal solução implicaria custo expressivamente superior, com mão de obra e eventual interdição das áreas, sendo desnecessária para o objeto pretendido, que pode ser executado pela própria equipe municipal, motivo pelo qual também foi descartada.

A terceira alternativa consiste na aquisição direta do material no comércio local, mediante contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da despesa. Esta alternativa foi a selecionada, por ser a mais vantajosa sob a ótica da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, permitindo a rápida disponibilização do material e a imediata aplicação nos locais de risco.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A quantidade foi definida a partir da extensão das escadas e dos corredores do Espaço Saúde dos Idosos que necessitam de aplicação da fita, resultando na necessidade de 90 metros lineares de material, equivalentes a 03 (três) rolos de 30 metros. Por se tratar de material de aplicação única e de longa durabilidade, não há consumo recorrente anual significativo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	03	ROLO	FITA ANTIDERRAPANTE, ROLO DE 30 M DE COMPRIMENTO, 5 CM DE LARGURA X 2 MM DE ESPESSURA

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores, mediante solicitação de orçamentos para o mesmo objeto e nas mesmas especificações, devidamente documentados e anexados ao processo, em observância aos parâmetros do art. 23, caput, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021. O valor contratado corresponde ao da proposta de menor preço entre as obtidas, o que demonstra a vantajosidade e a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a prevenção de quedas e a garantia da segurança dos idosos que frequentam o Espaço

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Saúde dos Idosos. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A empresa ALESSIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.876.201/0001-56, foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, considerados os critérios objetivos de menor preço, prazo de entrega compatível com a urgência da demanda e regularidade fiscal. Nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, será verificada a manutenção das habilitações fiscal, social e trabalhista da contratada, aferidas mediante os seguintes requisitos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi 07/10/2026.



Documento assinado digitalmente
IRES DEOMIRA DE ASSIS GALLON
Data: 07/10/2026 09:14:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ires Deomira de Assis Gallon
Matrícula 96350-1